



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às catorze horas e seis minutos, teve início a Quinta Sessão Extraordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Cláudio Mascarenhas e Delaíde Alves Miranda Arantes. Representou o Ministério Público do Trabalho a Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôrres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, no prosseguimento da sessão, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: Ag-AIRR - 6200-29.1997.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Melissa Gehre Galvão, Agravado(s): REGINA IARA DA COSTA D'ÁVILA, Advogada: Leonora Postal Waihrich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 117600-90.1997.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): CLÁUDIO ROBERTO MENEZES MOREIRA, Advogado: Luís Fernando Schmitz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 77400-07.1998.5.02.0026 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): NELSON GEORGES AZAR E OUTRA, Advogada: Diana de Cássia Costa Soares, Agravado(s): EDENICIO CARVALHO DE OLIVEIRA, Advogado: Maria Aparecida Ferracin, Agravado(s): NGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Advogado: Antônio José Neaime, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 97600-67.1998.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): LUIZ CARLOS FERREIRA BITTENCOURT, Advogado: Luiz Rottenfusser, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Flávio Obino Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 119300-94.1998.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): HIDEO YOSHITAKE, Advogado: Pedro Franchi Nunes, Agravado(s): MOLDESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Maria Alice Silvestre Perez Infanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 445085-44.2000.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, Advogado: Maickel Peter Miranda, Advogado: Adriano Fuga Varela, Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogada: Bianca Martins Carneiro Familiar, Advogado: Nilton Correia, Decisão: : I- Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II- Por maioria, conhecer do recurso de revista do sindicato-reclamante, apenas quanto ao tema "Ofensa à Coisa Julgada. Compensação dos Avanços de Mérito e Antiguidade Concedidos e Quitados por Acordos Coletivos", por



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

violação do art. 5.º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir a determinação de que seja observada a compensação dos valores já pagos a título de progressão salarial por antiguidade e merecimento já contemplados e quitados pelos ACTs'. Vencido o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, que não conhecia do recurso de revista no particular; III- Suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão quanto ao segundo tema: Contagem do tempo de serviço para as promoções. Marco Inicial. Ofensa à coisa julgada. Obs.: Falou pelo Agravado e Recorrente a Dra. Bianca Martins Carneiro Familiar. Obs.: Falou pela Agravante e Recorrida o Dr. Adriano Fuga Varela. **Processo: AIRR - 144000-41.2002.5.15.0015 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcos Yukio Tazaki, Agravado(s): THEREZINHA MARQUES E OUTRO, Advogado: Marco Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 42240-63.2004.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SOLANGE CARDOSO MACIEL, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Ely Talyuli Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Rodrigo Bittencourt dos Santos, Decisão: I) por unanimidade, rejeitar as preliminares de não conhecimento do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 169600-41.2004.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Valéria Mitsuko Yshioka, Agravado(s): FAUSTO MARQUES DIAS, Advogado: Márcia Aparecida Meister Guimarães, Agravado(s): VIACAO CACHOEIRA LTDA., Advogada: Scheylla Furtado Oliveira Salomão Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 174400-32.2004.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO, Procurador: Marcelo de Siqueira Freitas, Agravado(s): ORBE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): CINTIA APARECIDA ANANIAS COSTA, Advogado: Guilherme Brito Rodrigues Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 175140-73.2004.5.02.0019 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Verônica Andrade Canesco, Agravado(s): RESTAURANTE DINHOS PALACE LTDA., Advogada: Maria Aparecida Ignácio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Ressalva de entendimento pessoal da relatora. **Processo: AIRR - 175900-92.2004.5.02.0028 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ANGELA MARIA ANDRADE VILA, Advogado: Marcelo Costa Mascaro



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Nascimento, Agravado(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREMESP, Advogado: Osvaldo Pires Garcia Simonelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 94-47.2005.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): DEBRA ANN HOCHSTETLER DE MESQUITA, Advogado: Márcio André Alves do Prado, Agravado(s): UNIÃO (PGU) E OUTRO, Procuradora: Mariana de Souza Piaç, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16640-55.2005.5.02.0056 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Rodrigo Ventin Sanches, Agravado(s): PAULO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Advogado: Roberto Guilherme Weichsler, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Roseli Dietrich, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA., Advogada: Flávia Guerra, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16900-46.2005.5.01.0223 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Leila Rosa Basto Grumbach Pereira, Agravado(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): CRISTINA BENITES LINS FIGUEIRA, Advogado: Ênio Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 27940-22.2005.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Agravado(s): MARCELO DE SOUZA SILVA, Advogado: Armando Soares dos Santos, Agravado(s): FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Kivia Nunes Castro Correia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AgR-AIRR - 33040-44.2005.5.01.0066 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rodrigo Bittencourt dos Santos, Agravado(s): PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Vânia da Rocha Ferreira, Agravado(s): LINK ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 59240-88.2005.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s): JOSUÉ FEITOSA MAIA, Advogado: Luiz Marcelo Moreira, Agravado(s): CURSAN - COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO, Advogado: Otávio Augusto Cardoso Adegas, Decisão: por maioria, não conhecer do agravo de instrumento. Vencido o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, que dele conhecia e negava provimento. **Processo: AIRR - 59800-97.2005.5.02.0067 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Agilberto Serôdio, Advogado: Samuel da Silva Antunes, Agravado(s): RAJAS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Vagner Antônio



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Cosenza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85840-20.2005.5.01.0302 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Raimundo Helder Pinheiro Júnior, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PETRÓPOLIS E SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogada: Maria Isabel Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101900-84.2005.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Carlos Eduardo Palinkas Neves, Agravado(s): ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Advogado: Cássio Souza de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 118000-24.2005.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): IZAC LEOPOLDINO, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Giovana Camargos Meireles, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 207300-66.2005.5.02.0036 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): REGIANE CUSIN, Advogado: Vladimir Alfredo Krauss, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento. Vencida a Exma. Ministra Relatora, que dava provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo. S. Ex.^a juntará voto vencido. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: Ag-AIRR - 4700-49.2006.5.02.0027 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Juliana Carmen de Moura, Agravado(s): RAIMUNDO CARLOS DA MATA, Advogado: Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AgR-AIRR - 11400-38.2006.5.02.0028 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA AUTO VIACAO TABOAO LTDA - ME, Advogada: Maria Cristina Braga Chaddad Morelle, Agravado(s): JOSÉ SEVERINO ANDRÉ, Advogado: Paulo César Druzian de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 20900-18.2006.5.02.0291 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Michelle Najara A. Silva, Agravado(s): SANDRO APARECIDO GARCIA SILVA, Advogado: Edinete Costa de Oliveira, Agravado(s): FORTE'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Ana Paula Ribeiro Ruas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 77900-47.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Afonso César Boabaid Burlamaqui, Decisão: I) por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 124700-38.2006.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ADONIAS BARROS DE LACERDA, Advogado: Volmir Souza Salgado, Agravado(s): IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, Advogada: Lucia Antonella Crisigiovanni, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 125000-54.2006.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Lourenço Teixeira Menezes, Agravado(s): KLEBER DOS SANTOS ARAÚJO, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 145600-07.2006.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDACAO OSWALDO CRUZ, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): MARIA JOSÉ MAMPRIM CRESPO, Advogado: Rodrigo Lopes Magalhães, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. - COOTRAM, Advogado: Airton Brasil Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 197800-79.2006.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Patrícia Helena Massa Arzabe, Agravado(s): WILSON MANOEL DE SANTANA, Advogada: Célia Regina Coelho Martins Coutinho, Agravado(s): SIGMA SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Priscila Ana West, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, afastado o óbice aplicado, adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 204000-30.2006.5.02.0079 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CESAR ROSARIO CALIÓ, Advogado: Maria Lúcia Dutra Rodrigues Pereira, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): TELEFÔNICA GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 416100-06.2006.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: César Cals de Oliveira, Agravado(s): JACIARA GONÇALVES DA SILVA, Advogado: José Raimundo Sousa Ribeiro, Agravado(s): SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Guilherme Miguel Gantus, Agravado(s): ADMITH MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., Advogado: Sérgio Jabur Maluf Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 636800-37.2006.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): M. R. ARTEFATOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DECORATIVOS LTDA. - ME E OUTROS, Advogado: Thiago Migliorini Tenório, Agravado(s): ÉBER LUÍS DE PAIVA, Advogado: João Carlos Heinzen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3288000-58.2006.5.11.0014 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOÃO LUIZ MARTINS DE SOUZA, Advogado: Tales Benarrós de Mesquita, Agravado(s): AFFIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15400-14.2007.5.15.0019 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): MARCO ANTONIO NUNES VIEIRA, Advogado: Ciro Lopes Júnior, Agravado(s): BSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 54900-95.2007.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DA PARAIBA, Procurador: Luiz Filipe de Araújo Ribeiro, Agravado(s): WELLINGTON BARBOSA DE ARAÚJO, Advogado: Daniel Gustavo Guedes Pereira de Albuquerque, Agravado(s): GLOBAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Carlo Egydio de Sales Madruga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 70400-72.2007.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Fábio Takashi Iha, Agravado(s): GOLD TOY INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COUROS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 74900-42.2007.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CÁSSIO ANTÔNIO BENTO, Advogado: Enzo Sciannelli, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Renan Felipe Gomes, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 77200-22.2007.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ADIMIR FLECK E OUTROS, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101040-57.2007.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TNL CONTAX S.A., Advogado: Felipe Cunha Pinto Rabelo, Agravado(s): MOHAB DIAMANTINO LIMA, Advogado: Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 101600-29.2007.5.17.0161 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: DMA DISTRIBUIDORA S/A, Advogado: Fabrício Pimentel de Siqueira, Advogado: José Arciso Fiorot Júnior, Embargado(a): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, Advogado: Roberto Rodrigues Saúde, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo no julgado anterior. **Processo: AIRR - 102200-34.2007.5.07.0030 da 7a. Região**, Relatora: Ministra



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Procurador: Airton Jussiano Viana Bezerra, Agravado(s): COOPERZIL - COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Marcos Antonio Sampaio de Macedo, Agravado(s): TEREZA GOMES FERREIRA, Advogado: José Colbert Soares Teixeira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 107000-75.2007.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PAGE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Antônio Celso Soares Sampaio, Agravado(s): MANOEL FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Nilton Tadeu Beraldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 117400-90.2007.5.17.0131 da 17a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cristiane de Oliveira Coelho, Agravado(s): CONSTRUTORA MONTE LIBANO LTDA., Agravado(s): PEDRO CAMARGO TURINI, Agravado(s): IRENE GABURRO TURINI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 147700-74.2007.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, Procuradora: Rosibel Gusmão Crocetti, Agravado(s): MARIA DA PAZ DE JESUS MATOS, Advogado: Edjane Alves da Silva, Agravado(s): DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Luiz Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 150200-16.2007.5.02.0059 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JESSÉ DIAS CARDOSO, Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): CONDOMINIO EDIFICIO ALAMEDA DAS AZALÉIAS, Advogado: João Alberto Chiodaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 157700-43.2007.5.02.0089 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GABRIEL TAPIGLIANI, Advogado: Claudinei Baltazar, Agravado(s): C&M SOFTWARE LTDA., Advogado: Rui Manuel da Costa Saraiva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 162800-89.2007.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Viviane Castanho de Gouveia Lima, Agravado(s): AMEBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 163600-48.2007.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): WAGNER IGNÁCIO DE PAULA, Advogado: Raul Villas Boas, Agravado(s): F. MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 193500-77.2007.5.02.0075 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESPÓLIO de MARLENE SILVA, Advogado: Luciano Hercílio Mazzutti, Agravado(s): MOTEL PAYOL LTDA., Advogado: Cristian Colonhese, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Ressalva de fundamentação do Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. **Processo: AIRR - 374385-32.2007.5.12.0003 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SIDERÚRGICA CATARINENSE LTDA., Advogado: André Corrêa Bianchini Góes, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Luís Eduardo Madalosso, Agravado(s): JAURI ANTÔNIO DIAS, Advogado: Gilvan Francisco, Agravado(s): DP DIAS - ME E OUTROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3651300-38.2007.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): VIVIANE DE OLIVEIRA E SILVA MAFRA, Advogado: Arnaldo da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 309-88.2008.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Marcello Alencar de Araújo, Agravado(s): ANTONIA ALDENIRA DE MORAIS SOUSA, Advogado: Bruno da Silva Vasconcelos, Agravado(s): INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 10000-58.2008.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICIPIO DE VITORIA, Advogado: Maurício José Rangel Carvalho, Agravado(s): TEREZA CLEMENTE CAMPOS, Advogada: Neiliane Scalsler, Agravado(s): PROMENTEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 14800-93.2008.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DA ROCHA DOS SANTOS, Advogado: Bruno Farias, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Barroso Mendes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 38500-55.2008.5.01.0244 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FLÁVIA CHRISTINA GOES ZOTES SOTO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38700-35.2008.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICIPIO DE VITORIA, Advogado: Maurício José Rangel Carvalho, Agravado(s): JACIARA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Advogada: Poliana Firme de Oliveira, Agravado(s): PROMENTEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 54000-92.2008.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Paulo Henrique Procópio Florêncio, Agravado(s): RIO PRETO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Agravado(s): MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, Advogado: Alexandre de Souza Matta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 56300-71.2008.5.02.0017 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Marli Buose Rabelo, Agravado(s): ELIAS DA SILVA, Advogado: Toshio Nagai,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Agravado(s): F. MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.,
Agravado(s): RONDA - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada:
Maria José Lacerda, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, afastado o
óbice aplicado, adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; II) por
unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58400-
97.2008.5.05.0022 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s):
BRAPEL BAHIA PREMOLDADOS ESTRUTURAIS LTDA., Advogado: Tomaz Marchi
Neto, Agravado(s): ADEMÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Gilberto Zucatti
Pritsch, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar
o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão
ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 60600-
22.2008.5.01.0432 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho,
Agravante(s): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ, Advogado: Daniel Gigante de Castro da Costa e Silva,
Agravado(s): CLÁUDIA MAGALHÃES DA SILVA, Advogado: Oscar Muquiche Baptista,
Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe
provimento. **Processo: AIRR - 64500-88.2008.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Ministro
Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador:
Waldir Zagaglia, Agravado(s): SHEYLA MATOS LOPES, Advogado: Marcelo Ximenes
Apoliano, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CÂNDIDO MENDES DE ENSINO E PESQUISA -
ACAMEP, Advogada: Guilmar Borges de Rezende, Decisão: por unanimidade, negar
provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65500-91.2008.5.01.0062 da 1a.
Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Pontes, Agravado(s): CNS - NACIONAL DE
SERVIÇOS LTDA., Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s):
ALBERTINA ELISA CONCEIÇÃO, Advogado: Marcos Antonio Dias da Silva, Decisão: por
unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.
Processo: AIRR - 65600-69.2008.5.01.0022 da 1a. Região, Relator: Ministro Cláudio
Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ,
Procurador: Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna, Agravado(s): ALICE DE ALMEIDA,
Advogado: Carlos Eduardo Costa Bastos, Agravado(s): COOPERATIVA DOS
TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. -
COOTRAM, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para
determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na
primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR -
69200-63.2008.5.02.0057 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes,
Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Laura Lopes de
Araújo Maia, Advogada: Ana Maria Ferreira, Agravado(s): JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS
SANTOS, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): BANCO SANTANDER S.A.,
Advogado: Armindo Baptista Machado, Agravado(s): RONDA EMPRESA DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Maurício Marinae Carmona,
Agravado(s): F. MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.,
Advogada: Ana Cristina Baptista Campi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao
agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 97800-31.2008.5.15.0058 da 15a. Região**,
Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: COOPERCITRUS
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, Advogado: Antônio Daniel Cunha



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Rodrigues de Souza, Advogado: Francisco Antonio de Camargo Rodrigues de Souza, Embargado(a): CARLOS LANÇA JÚNIOR, Advogado: Júlio César Pirani, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamado. **Processo: AIRR - 98440-48.2008.5.17.0003 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO VIRÓRIA A MINAS, Advogada: Claudia Reis Rosa, Agravado(s): ANIZIA VIEIRA VILELA, Advogada: Maria Madalena Selvatici Baltazar, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação da Exma. Ministra Relatora. **Processo: ARR - 99000-02.2008.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Sandra Regina Solla, Agravado(s) e Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s) e Recorrido(s): RONISE AMORIM RIBEIRO, Advogada: Caroline Schossler, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Advogado: Emílio Rothfuchs Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): MASSA FALIDA de S.A.(VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE), Advogado: José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s) e Recorrido(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Machado de Assis Berni, Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Varig Logística S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Varig Linhas Aéreas S.A., apenas quanto à sucessão trabalhista, por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005 e por má-aplicação dos arts. 10 e 448 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o reconhecimento de sucessão e de grupo econômico e, em consequência, afastar a responsabilidade da empresa recorrente (VRG Linhas Aéreas S.A.) pela dívida trabalhista. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação, para fins processuais. Prejudicada a análise do tema referente aos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 139800-93.2008.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): PATRÍCIA ZANI PEREIRA, Advogada: Maria do Socorro da Silva, Agravado(s): ORBRAL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 155000-40.2008.5.15.0011 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAMILA FERREIRA DE ÁVILA, Advogado: Rodrigo Bernardes Moreira, Agravado(s): CEIB - CENTRO DE EDUCAÇÃO E IDIOMAS DE BARRETOS S/S LTDA., Advogado: Eduardo Pavan Rosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 158400-48.2008.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Advogada: Júnia de Abreu Guimarães Souto, Advogada: Renata Montes de Vasconcellos, Agravado(s): MARCOS DE SOUZA NUNES, Advogado: Aristóteles Fernandes da Silva, Agravado(s): CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - CELT, Advogado: Lúcio Fábio Nascimento Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 159700-94.2008.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: William



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Shakespeare Ribeiro Figueiredo, Agravado(s): ERNANI DE ARAÚJO FREITAS, Advogado: Roberto Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 166300-76.2008.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VIAÇÃO BARÃO DE MAUÁ LTDA. E OUTROS, Advogada: Luciana Dalla Soares, Agravado(s): OSVALDO ELIAS DA SILVA, Advogado: Leonardo Kasakevicius Arcari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 167400-02.2008.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LABORMED ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA., Advogado: Richard Milone Cacko, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): ALEXANDRE NASCIMENTO DE ANDRADE, Advogado: Alisson Porfirio Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 168000-08.2008.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): ANDRÉA FERNANDES DUTRA, Advogado: Ruy Gastão de Andrade Azevedo, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 187000-90.2008.5.02.0032 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, Procuradora: Rosibel Gusmão Crocetti, Agravado(s): ESMERALDA LOPES DE SOUSA, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 199500-19.2008.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO, Advogado: Antônio Paulo da Silveira, Agravado(s): NANCI TEODORO LIMA, Advogada: Márcia Regina Covre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 200800-58.2008.5.01.0245 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): LUIZ EDUARDO COELHO CRUZ, Advogado: Walter Ribeiro da Silva, Agravado(s): PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 209800-70.2008.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Maria Magdalema Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): IRINEU FINETTI GUALASSI FILHO, Advogado: Melissa Tonin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 215200-54.2008.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): JOÃO CARLOS FERREIRA LIMA, Advogado: Djalma de Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 222300-07.2008.5.15.0015 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Alessandra Seccacci Resch, Agravado(s): GERSON JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

RCG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 238300-25.2008.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ANTÔNIO MANUEL DE OLIVEIRA, Advogado: Edésio Correia de Jesus, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCON, Advogada: Alessandra Cristina Scapin, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARQUE IMPERIAL, Advogado: Sônia Maria Nhola Reis, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AMAZON, Agravado(s): CONDOMÍNIO PORTAL DO PARQUE I, Advogado: Luiz Cleber de Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 255700-85.2008.5.02.0043 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Marisa Macedo Martins, Agravado(s): LANCHONETE TAREKO LTDA. - ME, Agravado(s): LUÍS CARLOS ITSUO TAKAHASHI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 256800-03.2008.5.02.0067 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Valter Rodrigues Nogueira Júnior, Agravado(s): LILIBA RESTAURANTE LTDA. - ME, Advogado: André Felipe Fogaça Lino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 295100-30.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Agravado(s): PAULO CÉSAR SILVA SANTOS, Advogado: José Evanir de Oliveira Marques, Agravado(s): REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Tatiane Bergamini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 351300-75.2008.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, Procuradora: Alessandra Seccacci Resch, Agravado(s): MATEUS ELIAS DOS SANTOS, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): SIGMA - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Arianne Soares de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1077200-81.2008.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Paula Rodrigues da Silva, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): IDINÊ DO CARMO FIGUEIREDO, Advogado: Edemílton Scharnoveber, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Paulo Roberto Chiquita, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. , Agravado(s): AMBIENTAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3582200-68.2008.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Cláudia Pessoa Lorenzoni, Agravado(s): EDSON MENDES DE MIRANDA, Advogado: Mainar Rafael Viganó, Agravado(s): VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 2000-06.2009.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): EDSON MARCOS DA ROCHA, Advogado: Débora Dias Soares, Agravado(s): FORTEMACAÉ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Júlio César Fernandes Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 7200-22.2009.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): DANIELLE SANTANA POLITO, Advogado: Romero Quirino da Costa, Agravado(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 13340-58.2009.5.05.0122 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Tales David Macedo, Agravado(s): VANDERLEI DE ARAGÃO SILVA, Advogado: Gilsonei Moura Silva, Agravado(s): QUALIMAN MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 22700-36.2009.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA DE METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Agravado(s): VAGNER RIBEIRO MOREIRA, Advogado: Carlos Lopes Campos Fernandes, Agravado(s): CRISILE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Fabiana Maria Teixeira Mourão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 23500-93.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Lizete Freitas Maestri, Agravado(s): PAULO RICARDO SILVA, Advogado: Tadeu José Zembrzuski, Agravado(s): SANTOS & ALVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Maurício Rogérios Schneider, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 24500-53.2009.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Expedito Suica dos Santos, Agravado(s): CLAER SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Luiz Felipe Coutinho de Melo, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 29001-31.2009.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Renata Passos Pinho Martins, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ COSTA PEREIRA, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): NS SEGURANÇA LTDA., Advogado: Clayton Biondi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Processo: Ag-AIRR - 38000-90.2009.5.12.0003 da 12a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IÇARÁ, Procurador: Walterney Ângelo Reus, Agravado(s): EDILES VIEIRA, Advogado: Rafael Búriço Serafim, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA - AFASI, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 45000-67.2009.5.09.0669 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MOBISUL INDÚSTRIA MOVELEIRA DO PARANÁ LTDA., Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Júnior, Agravado(s): ROSELI MARIA DA SILVA, Advogado: Everton Santana Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55200-85.2009.5.08.0015 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PAULO AFONSO VIANA CARNEIRO, Advogado: Victor Souza Dias, Agravado(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE BELÉM E VILA DO CONDE - OGMO, Advogado: Fernando Augusto Braga Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56300-89.2009.5.05.0005 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Carlos Gustavo Lemos de Souza, Agravado(s): SAMUEL DA COSTA SILVA, Advogado: Renato Marcondes César Affonso, Agravado(s): SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA. - SEVIBA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58100-77.2009.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE SANTOS E REGIÃO, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): TAIYO INDÚSTRIA DE PESCA S.A., Advogado: Francisco José Zampol, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 61600-89.2009.5.01.0022 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO BANGU LTDA., Advogado: Thiago da Matta Giglio, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS SOUZA SANTANA, Advogado: João Batista Soares de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71800-71.2009.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Elaine Pontes Prebianchi, Agravado(s): WALDEMAR CARLITO TIVERONI JUNIOR - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81100-18.2009.5.01.0451 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Aline Torres Filippo, Agravado(s): TELMA MARIA SALDANHA, Advogado: Leonardo Cabral Miranda, Agravado(s): SERVICE COOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES ECONÔMICO-PROFISSIONAL, Advogado: Vanusa Vidal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82000-22.2009.5.03.0038 da**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

3a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, Procurador: Erival Antônio Dias Filho, Agravado(s): SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA PESSOAL, DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SERVIÇOS ORGÂNICOS DE SEGURANÇA, DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SIMILARES, AFINS E CONEXOS DE JUIZ DE FORA-SINPROTESV, Advogado: Guilherme Alves de Mello Franco, Agravado(s): CONTINENTAL VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Flávia Arruda Malta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 91300-04.2009.5.12.0023 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SALETE APARECIDA BUENO DO PRADO SOARES, Advogado: Jamilto Colonetti, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Advogado: Gian Carlos Setter, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 99100-87.2009.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s) e Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s) e Recorrido(s): MARIA APARECIDA MARQUES DE ALMEIDA REDINI, Advogado: Eliezer Sanches, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista da CPTM, quanto ao tema "sucessão - responsabilidade solidária", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da lide a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Fazenda Pública. **Processo: AIRR - 99100-23.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Ricardo Silveira de Aquino, Agravado(s): MARA REJANE DA COSTA, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): PLURI SERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 99500-83.2009.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Cintia Batista Pereira, Agravado(s): DANIEL CASTRO SILVA, Advogado: Joel Alves Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101400-43.2009.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DO SALVADOR, Procurador: Camila Lemos Azi, Agravado(s): ROSÂNGELA PIMENTEL BRASIL, Advogado: Paulo de Tarso Carvalho Santos, Agravado(s): PRISMA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 108800-64.2009.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JUAREZ COMÉRCIO, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., Advogado: Christiano Alcântara Couceiro, Agravado(s): RODRIGO BORGES DA SILVA, Advogado: Esicleide Pedro de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 111800-59.2009.5.09.0093 da 9a.**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VALDEVINO VITOR GABRIEL, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E ARRUMADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Advogada: Roberta Carla Sottile Serrarens, Agravado(s): COMPANHIA IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL, Advogado: Sílvio Henrique Daros, Decisão: por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Vencido o Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. **Processo: AIRR - 112600-98.2009.5.04.0005 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Agravado(s): DENNIS FALBER DE LIMA MENEZES, Advogado: Marcelo Eduardo Menezes Arcos, Agravado(s): FUNDAÇÃO IBERÊ CAMARGO, Advogado: Newton Dorneles Saratt, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 113000-19.2009.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ISLE FERREIRA, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Sandro Domenich Barradas, Advogado: Júlio César Messias dos Santos, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Tasso Batalha Barroca, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para, reconsiderando o despacho (sequencial - 03), analisar o agravo de instrumento da reclamante. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 113600-30.2009.5.05.0192 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Deize Almeida Galvão, Agravado(s): JACTO FEIRA LTDA., Advogado: Alexandre Martins Kunrath, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 113900-62.2009.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Valdir Florindo, Agravante(s) e Recorrido(s): CARLOS JAIME MOREIRA, Advogado: Indalecio Gomes Neto, Advogado: Rider Nogueira de Brito, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, Advogado: Paulo Varandas Júnior, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, após o Exmo. Relator ter proferido voto no sentido de conhecer do recurso de revista da reclamada somente quanto ao tema "EQUIPARAÇÃO SALARIAL - DIFERENÇAS - PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS", por violação do art. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial. A Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes acompanhou o Exmo. Relator. **Processo: AIRR - 120900-10.2009.5.03.0027 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): TARCÍSIO DE ASSIS RESENDE MARIANO, Advogado: Sérgio Luiz Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

instrumento. **Processo: AIRR - 129000-17.2009.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Luiz Paulo Neves Coelho, Agravante(s): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Camila Capretz Ferreira, Agravado(s): ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA, Advogado: Carlos Roberto da Costa Pereira, Advogado: Luis Carlos da Costa Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 133900-67.2009.5.02.0007 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Agnaldo Mendes de Souza, Agravado(s): JORGE LUIZ VICENTE, Advogada: Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135600-68.2009.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Antonio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): JOSÉ NAILTON MOTA DOS SANTOS, Advogado: Ademar Nyikos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 136400-83.2009.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Agravado(s): VERA LÚCIA DA SILVA, Advogado: Primo Francisco Astolphi Gandra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139200-95.2009.5.15.0088 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LORENA, Advogado: Éderson Geremias Pereira, Agravado(s): MARIA LUIZA ANTUNES DE AZEVEDO PIRES E SILVA, Advogada: Edda Regina Soares de Gouvêa Fischer, Agravado(s): INSTITUTO SOLLUS, Advogado: Milton Rogério Dotto Penha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139700-16.2009.5.01.0036 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Alberto Guimarães Júnior, Agravado(s): SIMONE SILVA CARVALHO, Advogado: Itan Martins Mattos, Agravado(s): ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141400-63.2009.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): MARIA JUCIRA FARIAS DOS SANTOS, Advogada: Cleonice Montenegro Soares Amorales, Agravado(s): ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 144300-84.2009.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Andréia Calheiros Nobre, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA GOMES MELO OLIVEIRA, Advogada: Vânia Menezes Vasconcelos, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 151800-92.2009.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CLÍNICA DAS AMENDOEIRAS LTDA., Advogado: Gustavo Pereira Barbosa, Agravado(s): VÂNIA MARA DOS ANJOS NEVES, Advogada: Márcia Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR -**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

153600-83.2009.5.05.0641 da 5a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUANAMBI, Advogado: Gustavo Mazzei Pereira, Agravado(s): JESULINO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Levimar Magalhães Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 160400-97.2009.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ANDERSON FERREIRA CAMPOS, Advogado: Claisen Ribeiro Barbosa, Agravado(s): EVOLUTION INDUSTRIALIZAÇÃO DE CABEDAÍS PARA TERCEÍROS - LTDA. - ME, Advogado: Darcy de Souza Lago Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161000-07.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s): IVOMAR SANTOS DA SILVA, Advogado: Dalton Manoel Ramos Machado, Agravado(s): SANTOS & ALVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161600-70.2009.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Cláudia Brum Mothé, Agravado(s): ANGELITA CRISTIANE CÂNDIDO, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167900-22.2009.5.15.0140 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INDÚSTRIA CATAGUASES DE PAPEL LTDA., Advogado: Cristiane Delfini Cera, Agravado(s): JOSÉ ROSÉRIO OLIVEIRA DE SOUSA, Advogado: Renato dos Santos Souza, Agravado(s): EVEREST EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Evanessa Batista Maruca, Agravado(s): KLEBER DA SILVA CAMPOS, Advogado: Alexandre Rafael Secco, Agravado(s): CASABLANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 173400-93.2009.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO FREITAS DE MATOS, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 176500-72.2009.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Ana Carolina Daldegan Serraglia, Agravado(s): MARCOS ANTONIO PORTE, Advogada: Rosana de Cássia Oliveira, Agravado(s): PROSEG SERVIÇOS LTDA., Advogado: André Gustavo Martins Mielli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 188200-86.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): CARLOS OLINTO DA SILVA, Advogado: Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): MASSA FALIDA de TCS - TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 191300-11.2009.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: JOSÉ VIEIRA FERREIRA LEITE, Advogado: Alexandre Guimarães Peres, Embargado(a): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogada: Elione Maria Galvão, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes os embargos de declaração para, sanando a contrariedade verificada, imprimir-lhes efeito modificativo e dar provimento ao recurso de revista para, ao declarar a incidência da prescrição parcial quinquenal, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que se proceda o julgamento dos pedidos referentes às normas coletivas de 2001/2002 e 2002/2003, contidos na inicial, como entender de direito. **Processo: ED-RR - 191900-63.2009.5.05.0561 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, Advogado: Maurício Portieri Pignatti, Advogada: Carolina Lacerda Queiroz Falcão, Advogada: Renata Aloise de Freitas, Embargado(a): ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogada: Delille Santos Teixeira, Embargado(a): PROTON COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo no julgado anterior. **Processo: AIRR - 192500-18.2009.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Advogada: Marilda Izique Chebabi, Agravado(s): ADRIANA FONSECA PHILLIPPS CEZARIO, Advogado: Pedro Luiz de Souza, Agravado(s): MASSA FALIDA de CONSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., Advogado: José Roberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 200100-66.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Nelson Nemo Franchini Marisco, Agravado(s): FABIANE VAZ CALDEIRA, Advogado: Mauro da Rosa, Agravado(s): META COOPERATIVA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 210300-63.2009.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo no julgado. **Processo: Ag-RR - 210400-98.2009.5.12.0007 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Júlio César Lopes, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): DENI LUIZ CLAUMANN, Advogado: João Gabriel Testa Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 217300-44.2009.5.02.0341 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JOSEILTO ANTÔNIO FRANCISCO, Advogado: José Petrini Rodrigues, Agravado(s): COOPERCAIXA - COOPERATIVA PAULISTANA DE CAIXAS E CHAPAS DE PAPELÃO ONDULADO E OUTRO, Advogado: Aníbal Castro de Souza, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ MADJAROF, Advogado: Waldyr Colloca Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 220400-89.2009.5.04.0231 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s): DANA INDÚSTRIAS LTDA., Advogada: Beatriz Santos Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 231100-96.2009.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): VANDERLEI CORREA, Advogado: Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): MASSA FALIDA de TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA. - TCS, Advogado: Sadi Montenegro Duarte Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 239500-49.2009.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ADELMO PEREIRA SANTOS, Advogado: Hemne Mohamad Bou Nassif, Agravado(s): FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Carlos Alberto de Noronha, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo. **Processo: AIRR - 245700-21.2009.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Ariovaldo Stella, Agravado(s): BAR E LANCHES RIVO LTDA., Advogada: Ana Paula Ribeiro Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 245800-75.2009.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Maria Cecília Fontana Saez, Agravado(s): VANDEBURGA LEITE DE OLIVEIRA, Advogado: Edjane Alves da Silva, Agravado(s): SERVECLEANING SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., Advogado: Valdery Machado Portela, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 280600-92.2009.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DEBORA SIPUKOW, Advogado: Vladimir Ribeiro de Almeida, Agravado(s): YRT LTDA., Advogado: Maurício Rocha Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 392600-93.2009.5.09.0965 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Antônio Vasconcellos Júnior, Agravado(s): JAIRO GARCIA MARTINS, Advogado: Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456400-61.2009.5.09.0071 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: José Reinoldo Adams, Agravado(s): MARCELO CASTRUCCI, Advogado: Marcos Roberto de Souza Pereira, Agravado(s): CEPRODEM - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS EMPRESARIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 641900-36.2009.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SAMYA SOTERO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

FRAGOSO, Advogado: Felipe Borges Paes e Lima, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Giovana Gnecco Colombo, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2049200-11.2009.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MANUEL MESSIAS MENEZES BARROSO, Advogado: Cláudio Socorro de Oliveira, Agravado(s): BUFFET DEUCHER E DEUCHER LTDA., Advogado: Maurício Piragibe Santiago, Agravado(s): CLUBE CURITIBANO, Advogado: Indalecio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3045000-50.2009.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Raul Aniz Assad, Agravado(s): IONES DA SILVA, Advogado: Fabiano Reche dos Reis, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ORBRAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3184500-28.2009.5.09.0013 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Roland Hasson, Agravado(s): JOEL CORDEIRO, Advogado: Ana Carolina Fleith, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): UNIDOCK S ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA., Advogado: Elionora Harumi Takeshiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3708700-68.2009.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESPÓLIO de TARCÍSIO TOMAZ MAZUREK, Advogada: Marianne Saraiva Lima, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35-39.2010.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Deborah Pereira Pinto dos Santos, Agravado(s): DAVID FELIPE DA CUNHA MARQUES, Advogada: Vera Lúcia Fernandes, Agravado(s): QUALIDADE TOTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 62-69.2010.5.15.0156 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): LDC-SEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, Advogado: José Aparecido Liporini Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72-27.2010.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): LEÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): TIAGO CÉSAR CODINHOTO, Advogado: André Zanini Wahbe, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92-37.2010.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDACAO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA, Advogada: Vanessa Marques da Cunha, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): RAIMUNDO ZITO DIAS, Advogado: Guilherme Moraes Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada VALE S.A. e não conhecer do agravo de instrumento da reclamada VALIA. **Processo: Ag-AIRR -**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

109-64.2010.5.10.0000 da 10a. Região, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Camila Bindilatti Carli de Mesquita, Agravado(s): CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA MARTINS, Advogada: Hosanah Muniz da Costa, Agravado(s): AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Advogado: Terson Ribeiro Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 205-03.2010.5.15.0045 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Asdear Salinas Macias, Agravado(s): MARTA SANTANA GONÇALVES SILVA, Advogado: Márcio Santos da Costa Mendes, Agravado(s): PROBANK S.A., Advogado: Carlos Eduardo Palinkas Neves, Agravado(s): DATASIST INFORMÁTICA S/C LTDA., Advogado: Lucas Vinícius Salomé, Agravado(s): ORBRAL - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 216-75.2010.5.22.0000 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Mauro Régis Dias da Silva, Agravado(s): RAYLLANE LUZ RODRIGUES, Advogada: Silvandira do Nascimento Alencar Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 218-57.2010.5.20.0014 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): JÚLIA CORREIA DOS SANTOS SANTANA, Advogado: Douglas Alessandro Faria de Andrade, Agravado(s): DÍNAMO SERVIÇOS LTDA., Advogado: Emanuel Robson Alves de Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 225-61.2010.5.09.0303 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TERESA SAPKO BURNIER, Advogado: Lucas Daniel Velasco da Silva, Agravado(s): BIVIK CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Luiz César Luchiari, Agravado(s): DLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA. E OUTRAS, Advogado: Pedro Antônio Coelho de Souza Furlan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 237-88.2010.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): GISELE PEREIRA OLIVEIRA, Advogado: Daniel Mariano Tacito, Agravado(s): MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 332-38.2010.5.04.0241 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Agravado(s): MARCO AURÉLIO COSTA SILVA, Advogado: Felipe Espíndola Carmona, Agravado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - FUNDAE, Advogado: Sergio Miguel Achutti Blattes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 344-34.2010.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. E OUTRO, Advogada: Rosângela Aparecida de Melo Moreira,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Agravado(s): CARLOS EDUARDO DE QUADROS, Advogado: Sandro Pinheiro de Campos, Agravado(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): SÍLVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., Advogado: José Carlos Farah, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 382-63.2010.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): PAMPA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Charles da Silva Pereira, Agravado(s): GOTARDO MOREIRA PAZ, Advogada: Fabíola Dall'Agno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 388-11.2010.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Maria Cristina D'Amico, Agravante(s): NELTI BARBOSA PINTO JUNIOR, Advogado: Raphael Santos Neves, Agravado(s): WGS SERVIÇOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 418-79.2010.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ROSEMEIRE SILVA, Advogado: Adilson Moacir da Silva Santos, Agravado(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Felipe Navega Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 427-49.2010.5.09.0655 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ZENILDE ALVES BISPO, Advogado: Luiz Carlos Fernandes Domingues, Agravado(s): C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIA LTDA., Advogado: Carlos Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440-57.2010.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): RUTH NIEHUES, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Giovana Michelin Letti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 448-28.2010.5.03.0029 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): JACSON JEFERSON FERREIRA VIEIRA, Advogado: Djalma Alves de Matos Júnior, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 456-08.2010.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Agravado(s): VANESSA MALAGUTI, Advogado: Sérgio Vulpini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Prejudicada a análise do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante, por força do art. 500, III, do CPC. **Processo: AIRR - 459-23.2010.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ELAINE CRISTINA DE LARA DOMINGUES SILVA E OUTRA, Advogado: Alexandre Alves de Godoy, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, Advogada: Tania Pereira Ribeiro do Vale, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Processo: AIRR - 496-57.2010.5.15.0124 da 15a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LAURA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Primo Francisco Astolpho Gandra, Agravante(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP, Advogado: Waldemir Reche Juarez, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento da reclamante e do reclamado. **Processo: AIRR - 507-51.2010.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DIVERTPLAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Nina Machado Neves, Agravado(s): GUILHERME DE SOUZA XAVIER, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 532-72.2010.5.04.0232 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): M.M. CASTRO - COMERCIAL ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): MARLON COELHO, Advogado: Fernando Obino Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 557-83.2010.5.15.0069 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Paulo Henrique Procópio Florêncio, Agravado(s): VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Márcio Antonio Riboski, Agravado(s): CORDEIRO LOPES & CIA. LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565-90.2010.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): LUANA CAMPOS DOS SANTOS, Advogado: Regino Francisco de Sousa, Agravado(s): MASSA FALIDA de ZL AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 583-74.2010.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): RUBIANA ALBUQUERQUE PIMENTA, Advogada: Ludmila de Castro Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 584-81.2010.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Advogada: Larissa Ilana Soares Lopes Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): MARIA NILVA NUNES OSTERNES, Advogado: Eduardo Brito Uchoa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 587-42.2010.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MAFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Walter José Martins Galenti, Agravado(s): JOSELITA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Axon Leonardo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 599-89.2010.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Advogado: Susanne Mary de Almeida Souza Santos, Agravado(s): ROSIVAN MATOS DOS SANTOS, Advogado: Victor Hugo Motta, Agravado(s): CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A., Advogado: José Hunaldo Santos da Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 605-26.2010.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Flávio Hechtman, Agravado(s): VITOR ORLANDO AZEVEDO DE SOUZA, Advogado: Marcela Castro Vieira, Agravado(s): FORTEMACAE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Caroline J. Castelo Branco Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 623-60.2010.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Márcia Maria Macedo Franco, Agravado(s): MARILU GOMES DE SOUZA CARVALHO, Advogado: Ismael Paraguai da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 730-09.2010.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ARACY LEITE DA SILVA E OUTRAS, Advogado: Luiz Fernando Lopes Abrantes, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento das reclamantes. Também à unanimidade, não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pela primeira reclamada, nos termos do artigo 500, III, do Código de Processo Civil. **Processo: AIRR - 735-07.2010.5.01.0074 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Ênio Valle Paixão, Agravado(s): MARIA HELENA MACIEL, Advogada: Cleyde Agostinho Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 746-42.2010.5.05.0521 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): EGC CONSTRUTORA E OBRAS LTDA., Advogado: Cícero Roberto Moreau dos Santos, Agravado(s): JURACY CAMPOS DE JESUS, Advogado: Danilo Fontes da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 762-07.2010.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, Advogada: Luciana Duran Segala, Agravado(s): JORGE LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Carlos Henrique Pereira de Medeiros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 802-28.2010.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JÉSSICA ISABELA GUIMARÃES PAULINO, Advogado: Renata Souza Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos das reclamadas CONTAX S.A. e TELEMAR NORTE LESTE S.A. **Processo: ED-AIRR - 827-56.2010.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, Procurador: Daniel Henrique Ferreira Tolentino, Embargado(a): MARIA APARECIDA LUIZA DA CUNHA HARLOQUE, Advogada: Anna Isa Bignotto Cury Guiso, Embargado(a): SUPORTE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Aparecido Conceição da Encarnação, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para, afastando a incidência da Súmula nº 422 do TST, conhecer do agravo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

instrumento, mas no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 843-93.2010.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): REGINALDO BARRETO GONÇALVES E OUTROS, Advogado: Luis Maurício de Alcântara Domingos, Agravado(s): CONSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Maria da Graça Malheiros Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 873-94.2010.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEIÇÕES DE SÃO PAULO, Advogada: Leila Aparecida Mendes Brandão Miquilino, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Agravado(s): S. P. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Guilherme Miguel Gantus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 875-53.2010.5.08.0007 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JEFFERSON KARDEC CRUZ DE OLIVEIRA, Advogada: Norma Solange Crisóstomo Monteiro, Agravado(s): MM TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Israel Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 900-83.2010.5.15.0003 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): JACI CHAVES DE OLIVEIRA, Advogado: Aline Scudeler de Moraes, Agravado(s): MASSA FALIDA de TCS - TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA., Advogado: Sadi Montenegro Duarte Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 958-03.2010.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Bairon Antônio do Nascimento Júnior, Agravado(s): JOÃO JORGE DUARTE PIRES, Advogado: Mário Jorge Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 969-71.2010.5.03.0158 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, Procurador: Marcelo de Siqueira Freitas, Embargado(a): MARIA APARECIDA MACEDO FERNANDES, Advogado: Renato Pinheiro Frade, Embargado(a): HIPERLIMPE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: José de Lourdes Fernandes, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 977-88.2010.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): VANDERLEY MORAIS DA SILVA, Advogado: Wagner Ricardo Ferreira Penha, Agravado(s): SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 979-68.2010.5.02.0312 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RAFAEL CASTREQUINI ARTIGO LUPI, Advogado: Sílvia de Figueiredo Ferreira, Agravado(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 988-**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

14.2010.5.18.0141 da 18a. Região, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Leonardo da Costa Araújo Lima, Agravado(s): ELETICE CRISTINA AMARAL DA SILVA, Advogado: Filomeno Francisco dos Santos, Agravado(s): CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1008-64.2010.5.15.0019 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Janson Avallone Nogueira, Agravado(s): ELZA ROVIDA BATISTA, Advogado: Ciro Lopes Júnior, Agravado(s): SANDRO TUJARET DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1010-83.2010.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FELIPE SOARES DA SILVA FILHO, Advogado: Marcelo Cunha Dória, Agravado(s): BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA. - BTU, Advogado: Erasmo de Souza Freitas Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1058-96.2010.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): VALDO JOSÉ BATISTA, Advogado: Paulo de Tarso Carvalho Santos, Agravado(s): CONSTRUTORA MACADAME LTDA., Advogada: ROSIMARY CARDOSO DE SOUZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1071-63.2010.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Ana Cecília Lapenda Farinha, Agravado(s): LAERTE CARVALHO ROSA DIAS, Advogada: Heloísa Rodrigues Camargo Felipe dos Santos, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1102-36.2010.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): MARCELO DE MELO RAMOS, Advogado: José Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1116-65.2010.5.19.0057 da 19a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): JOSÉ MANOEL FILHO, Advogado: Jamison de Moura Lima, Agravado(s): ABDM ADMINISTRAÇÃO DE BENS DURÁVEIS, MONTAGENS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1169-35.2010.5.05.0122 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogada: Carolina Campos Pinto, Agravado(s): MÁRCIO RIBEIRO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Joel Roque do Nascimento, Agravado(s): PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Thiago Viana Berenguer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1184-26.2010.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MICHELLINE BARBOSA DE BARROS LEITE,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Paulo Marcos Saraiva de Aquino, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Assad Luiz Thomé, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1191-35.2010.5.06.0391 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONSÓRCIO CONSTRUTOR ÁGUAS DO SÃO FRANCISCO, Advogado: Antônio Alves de Melo Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Maria Clara Leal Vasconcelos, Agravado(s): LUCAS PEREIRA DA SILVA, Advogado: Cícero Lindeilson Medeiros de Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1226-97.2010.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Asdear Salinas Macias, Advogada: Tânia Rodrigues do Nascimento, Agravado(s): CRISTINA LEMOS PORTO, Advogado: Antônio Rosella, Advogado: Marcello Ferreira Melo, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1239-26.2010.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): GILBERTO TEIXEIRA LAGES, Advogada: Patrícia Pinheiro Martins, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogada: Ana Paula Costa Melo, Agravado(s): ADSEER SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1259-32.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET - RJ, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): CONSTÂNCIA MARTINS CATANHEDE, Advogado: Beroaldo Alves Santana, Agravado(s): CONSERVADORA COMERCIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1265-76.2010.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MARIA DA SILVEIRA PEREIRA, Advogado: Mário de Oliveira e Silva Filho, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Maria Inês Murgel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento da reclamada e da reclamante. **Processo: ARR - 1283-16.2010.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogada: Taís Lopes Furtado do Amaral, Agravado(s) e Recorrente(s): HOMERO ROCHA DAMIANI, Advogado: Rodrigo Pedra Prazeres Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "Honorários Advocatícios", ressalvado o entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema denominado "Intervalo Intra jornada", por violação do art. 71, § 4º, da CLT e contrariedade à Súmula nº 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, condenar os reclamados ao pagamento de horas extraordinárias relativamente ao intervalo intra jornada de uma hora, com adicional de 50%, nos dias em que houve extrapolação da jornada de trabalho de seis horas; bem como aos reflexos em gratificações natalinas, férias acrescidas de um terço, repouso semanal remunerado (sábados, domingos e feriados), gratificações semestrais, aviso prévio, FGTS e indenização de FGTS tarifada em 40%. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

reclamante no que tange ao tema alusivo ao acúmulo de funções, por violação do art. 456, parágrafo único, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante, observando o disposto no art. 460 da CLT e os exatos limites do pedido inicial formulado a fls. 18, o pagamento de acréscimo salarial, em decorrência do acúmulo de funções de caixa bancário e transporte de numerário, no importe de 30% (trinta por cento) da remuneração percebida pelo autor, bem como reflexos em horas extraordinárias, repouso semanais remunerados, décimo terceiro salário, aviso-prévio, férias acrescidas de um terço, FGTS e indenização de 40%. Indeferem-se os reflexos em anuênios e gratificações semestrais. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento dos reclamados e, no mérito, negar-lhe provimento. Acrescer ao valor provisório da condenação a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e majorar as custas processuais em R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). **Processo: AIRR - 1296-86.2010.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): BIANCA MARTINEZ DA SILVA AIRES, Advogado: Lincoln de Sena Moura, Agravado(s): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1298-62.2010.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Maria Guilhermina Vieira Camargo, Agravado(s): MINI MERCADO CIVIS LTDA., Advogado: Reginaldo Sandrini, Decisão: manter a vista regimental concedida à Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes na 8ª Sessão Ordinária, ocorrida em 17/04/2013. Obs. I: Processo da Relatoria do Exmo. Ministro Pedro Paulo Manus. Obs. II: O Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão não participa do julgamento deste processo. Obs.: Falou pela Agravante a Dr.ª Ivana Auxiliadora Mendonça Santos. **Processo: AIRR - 1321-77.2010.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ESPÓLIO de JAILSON DE JESUS FERREIRA, Advogado: Hugo Souza Vasconcelos, Agravado(s): SAN ANTONIO INTERNACIONAL DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogada: Maria Helena Vilella Autuori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1356-49.2010.5.15.0030 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE OURINHOS, Advogado: Carlos Alberto Barbosa Ferraz, Agravado(s): MARTHA SÁ RODRIGUES ALVES, Advogado: Juliana Nascimento Geronazzo, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Advogada: Thabta Roehrs Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1361-48.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GABRIELA ALVES, Advogada: Kate Meurer Wisintainer, Agravado(s): GEFLIS FERNANDES FI, Advogado: Antônio Márcio Zuppo Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1370-07.2010.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RAIMUNDO PEREIRA FILHO, Advogado: Sidney Morais Lacerda, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Ana Carolina Fernandes de Mendonça, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Agravado(s): ADSERVIS TELEMARKETING E INFORMÁTICA LTDA., Agravado(s): LOGPAR - LOGÍSTICA E



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

PARTICIPAÇÕES LTDA., Agravado(s): ADSER SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1394-88.2010.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SELMA CONCEIÇÃO ALCANTARA DE CARVALHO, Advogado: Rafael Augusto Valente C. de Mendonça, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Luiz Henrique Teles dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1456-39.2010.5.24.0002 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): DIVA MARTINS DOS SANTOS, Advogado: LEDA REGINA LUZ SAAB NOGUEIRA, Agravado(s): EXCLUSIVA LIMPEZA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Élvio Gusson, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 1485-79.2010.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Procurador: Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Francisca Aires da Silva Leite, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1493-50.2010.5.07.0031 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTRELA SUPERMERCADO LTDA., Advogado: Humberto Lopes Cavalcante, Agravado(s): SEBASTIÃO CLÁUDIO DA SILVA ARAÚJO, Advogado: Felinto Firmo do Patrocínio Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1495-77.2010.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ANTÔNIO DE ALMEIDA SILVA E OUTROS, Advogado: Flávio Villani Macêdo, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., Advogado: André Mohamad Izzi, Agravado(s): INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., Advogada: Neidejane Aparecida Magalhães Fontes Augusto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1527-36.2010.5.06.0004 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA HELENA JATOBÁ DE GARCIA, Advogado: Frederico Benevides Rosendo, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: PAULA REGINA SOUZA TORRES DALBUQUERQUE, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1544-61.2010.5.09.0013 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Asdear Salinas Macias, Agravante(s): ROSIDELMA RODRIGUES DA COSTA, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Asdear Salinas Macias,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): ROSIDELMA RODRIGUES DA COSTA, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento da reclamada e da reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 1596-86.2010.5.03.0025 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TNL PCS S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ANA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos das reclamadas TNL PCS S.A. e CONTAX S.A.. **Processo: Ag-AIRR - 1675-54.2010.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Giancarlo Borba, Agravado(s): EMMANUEL SEVERIANO TENÓRIO, Advogado: Philipe Britto Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1740-03.2010.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ADMILSON LIMA DOS SANTOS E OUTROS, Advogada: Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): FERTIMPORT S.A., Advogado: Marcelo Machado Ene, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Silvia Martinho Costa Bravo, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado: Marcello Vaz dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2019-70.2010.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSE AIRTON NONENMACHER, Advogado: Diego Pohlmann Garcia, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Advogada: Ionara Lemos de Siqueira, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2034-34.2010.5.06.0412 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSUÉ CASTRO DA SILVA, Advogado: Yuri Guimarães de Souza, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Kataryna Just da Costa e Silva, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2411-88.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: SOLVAY INDUPA DO BRASIL S/A, Advogado: Marcelo Ricardo Grünwald, Embargado(a): ESPÓLIO de CELSO APARECIDO PREISS, Advogada: Eliana Borges Cardoso, Advogado: Bruno Sansana Cardoso, Embargado(a): IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A., Advogado: Adilson Topini, Embargado(a): UAP SEGUROS DO BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 2486-62.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): RITA DE AZEVEDO CASTRO, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): DENPALMA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Alvaro Augusto dos Santos, Agravado(s): AGROPALMA S.A., Advogado: Jacob Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mas por fundamento diverso daquele adotado no despacho impugnado. **Processo: AgR-AIRR - 2973-97.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Pedro Luiz Tiziotti, Agravado(s): MARCOS PAULO DA CRUZ, Advogada: Maria Alice Hernandez, Agravado(s): MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Eder Vinicius Penido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 3442-24.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): FELIPE FERNANDES FREITAS, Advogado: Marcus Vinicius de Oliveira Santana, Agravado(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 3445-76.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): ANTÔNIO ALVES MOURÃO, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): CONSERVO BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 3492-50.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): MARILELIA RIBEIRO DOS SANTOS, Advogada: Francisca Aires de Lima Leite, Agravado(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 3830-24.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): WANDERSON CLAYTON MESQUITA DO AMARAL, Advogado: Carlos Henrique Matos Ferreira, Agravado(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 5205-37.2010.5.12.0022 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Rüdiger Feiden, Agravante(s): ANTÔNIO BRANDÃO PINHEIRO E OUTROS, Advogado: Mariana Ferreira Cavallieri, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Carolina Campos Pinto, Advogado: Victor Benghi Del Claro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 15262-08.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Eduardo Watanabe, Agravado(s): ANDERSON BORGES SANTOS, Advogada: Rosele Maria Schneiders, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)/PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO(PNUD), Procurador: Eduardo Watanabe, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Daniel Homrich Schneider, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15378-14.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Louise Rainer Pereira Gionédís, Advogado: Valdeci Mateus da Silva, Agravado(s): RENILDO DA SILVA, Advogado: Cláudio Durante, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 18357-46.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira, Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Agravado(s): DELVO FAVRETTO, Advogado: Cláudio Durante, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PEDROZZO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 28800-07.2010.5.23.0007 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): ELIETE DE ARAÚJO GOMES, Advogado: João Batista dos Anjos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 53000-37.2010.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Angelo Gomes Matos Neto, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO GALVÃO, Advogado: Flávio Soares de Sousa, Agravado(s): INSTITUTO MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IMAM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77500-53.2010.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FÁBIO FEITOSA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Joel Martins de Macedo Filho, Agravado(s): NORSERGE - NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 79500-27.2010.5.23.0026 da 23a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): SAMUEL SEREPIPA, Advogado: Edvaldo Pereira da Silva, Agravado(s): INSTITUTO GANGA ZUMBA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100700-27.2010.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOÃO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO, Advogado: Maxwell Ferreira Eisenlohr, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: João Batista Muylaert de Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123600-98.2010.5.17.0005 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): NM SERVICOS BRASIL LTDA, Advogado: Lourival Costa Neto, Agravado(s): MARTA DE OLIVEIRA HERBST, Advogado: Cleone Heringer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123900-43.2010.5.21.0007 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JOSÉ EDSON BATISTA DE SOUZA, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): UNIÃO FARMACÊUTICA POTIGUAR LTDA., Advogado: Vicente Bruno de Oliveira Monteiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131100-57.2010.5.16.0002 da 16a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO MARANHAO, Procurador: Angelo Gomes Matos Neto, Agravado(s): MARILTA FONSECA AVELAR, Advogado: George Hamilton Costa Martins, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 137200-94.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ÂNGELA SANTIAGO GRAÇA, Advogado: José Osvaldo da Silva, Agravado(s): TNL CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR -**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

141400-27.2010.5.17.0010 da 17a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SERRA, Procuradora: Anabela Galvão, Agravado(s): ELAINE CRISTINA DOS REIS SANTOS, Advogado: Lorena Pena Vetekesky, Agravado(s): MASTER PETRO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Rogério Faria Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 144500-02.2010.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): HOSPITAL METROPOLITANO S/A, Advogado: Rodrigo Silva Mello, Agravado(s): TATIANE MARTINS SILVA, Advogada: Maria Madalena Selvatici Baltazar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 208300-54.2010.5.17.0151 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: João Batista Muylaert de Araújo Júnior, Advogado: Asdear Salinas Macias, Agravado(s): SILVANIA BRANDÃO, Advogado: Kellen Pacheco Boscaglia, Agravado(s): BSI DO BRASIL - BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Luiz Eduardo Santos Salomão, Agravado(s): ANTÔNIO FERREIRA FILHO, Advogado: Luiz Eduardo Santos Salomão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 46-83.2011.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, Procuradora: Norma Sílvia Queiroz de Paula, Embargado(a): CÉLIA ESTEVAM DE LIMA, Advogado: Ângela Maria Silva, Embargado(a): ITÁLICA SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: AIRR - 87-03.2011.5.11.0401 da 11a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MINERAÇÃO TABOCA S.A., Advogado: Pedro Paes da Costa, Agravado(s): JOÃO DE DEUS OLIVEIRA NUNES, Advogado: Francisco Jorge Ribeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99-47.2011.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Advogada: Larissa Ilana Soares Lopes Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): JUDITE DA COSTA GOMES, Advogado: Francisco Abiezel Rabelo Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 155-68.2011.5.11.0007 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PROJETTI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Agravado(s): AOCLECHE GAZEL SALVADOR, Advogado: Wellyngton da Silva e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 188-27.2011.5.15.0046 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARARAS, Procurador: Luiz Antônio de Freitas, Agravado(s): OSNI JOÃO RAMALHO, Advogada: Mariná Eliana Laurindo Siviero, Agravado(s): C. R. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 190-82.2011.5.24.0066 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Cleonice José da Silva, Agravado(s): CRISTIANE BERBIGIER DUARTE, Advogada: Margarida da Rocha Aidar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 233-98.2011.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

MONTES CLAROS - UNIMONTES, Procurador: Henderson Geraldo Teixeira Ogando, Embargado(a): CAMILO RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Jair Batista Pinheiro, Embargado(a): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogada: Ana Paula Costa Melo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 319-82.2011.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): DANIEL ROSA BOSSAY DA COSTA, Advogado: João Carlos de Assumpção Filho, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 345-93.2011.5.04.0211 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TORRES, Advogado: Luís Henrique de Oliveira Camargo, Agravado(s): LUIS FERNANDO OLIVEIRA BOCK, Advogado: Sabrina Constant Goulart, Agravado(s): CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE - CP AMLINORTE, Advogado: Shane Célia Sá, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 348-58.2011.5.03.0055 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ELISEA HELENA MARIA DE ALMEIDA, Advogada: Márcia Efigênia da Silva Castro, Agravado(s): PABLO CRISTIAN BERNARDO - ME, Advogada: Ana Theresa de Assis Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 424-15.2011.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Manoel Antônio Teixeira Filho, Agravado(s): VALDIR CAVALHEIRO, Advogado: Jean Frederick Maschio, Agravado(s): ARCELORMITTAL GONVARRI BRASIL PRODUTOS SIDERÚRGICOS S.A., Advogada: Triciana Cunha Pizzatto, Agravado(s): GONVARRI BRASIL PRODUTOS SIDERÚRGICOS S.A., Advogado: Ricardo César Pinheiro Becker, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 436-22.2011.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Luiz Pansani Junior, Agravado(s): EZEQUIEL BORGES NOGUEIRA, Advogado: Augusto Severino Guedes, Agravado(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 460-24.2011.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SANTAS CASAS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES E RELIGIOSAS E EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SINDISAÚDE, Advogada: Soraya Bastos Costa Pinto, Agravado(s): CONGREGAÇÃO IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALARES DA IMACULADA CONCEIÇÃO, Advogado: Eduardo Adami Góes de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484-05.2011.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Vanessa Rodrigues Martins, Agravado(s): PLANETA FRUTAS LANCHES LTDA. - ME, Advogado: Acir Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 514-57.2011.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogada: Eliane Márcia Lass Stankievicz, Agravado(s): RUBENS TUCHINSKI DE OLIVEIRA, Advogado: Adilson Menas Fidelis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 537-05.2011.5.15.0119 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ VICENTE DE MOURA CASSIANO, Advogado: Lauro Roberto Marengo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JAMBEIRO, Advogado: Heitor Camargo Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 642-09.2011.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Pedro José Souza de Oliveira Júnior, Advogado: Asdear Salinas Macias, Agravado(s): ARISTÓTELES DA ROCHA MARQUES, Advogado: ORLANDO AUGUSTO HANSEN, Agravado(s): PROBANK S.A., Advogado: VANESSA LEAL OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 665-18.2011.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Procurador: Henderson Geraldo Teixeira Ogando, Embargado(a): GERÇON SOARES DA SILVA, Advogado: Marlon Lopes da Silva, Embargado(a): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogado: Marco Túlio Brasil da Costa Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da segunda reclamada. **Processo: AIRR - 681-49.2011.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SPACE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Willy Falcomer Filho, Agravado(s): HERMÍNIO JOAQUIM DE SOUSA, Advogada: Simone Ribeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 688-61.2011.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Advogado: Henderson Geraldo Teixeira Ogando, Embargado(a): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogado: Gustavo Carvalho de Gouvêa, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSPITALIDADE, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO NORTE DE MINAS - MG, Advogado: Bianca Trabbold Aguiar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da segunda reclamada. **Processo: AIRR - 760-50.2011.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SIDNEY PINA SANTOS, Advogado: Carlos Alberto Pereira Barros Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 762-19.2011.5.09.0660 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): GLOBAL GERENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): ELZA DE FATIMA BERGMANN, Advogada: Andressa Soltes Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 762-21.2011.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Ministro Cláudio



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Alexandre Aguiar Bastos, Agravado(s): HERMINIO DIAS DA SILVA, Advogado: Rogério Pereira Spotti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 781-43.2011.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Camila Kühn Pintarelli, Agravado(s): MARIA APARECIA LOMBARDI, Advogado: Moisés Francisco Sanches, Agravado(s): SUPRA HIGIENIZADORA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 842-73.2011.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONTROL TEST ENGENHARIA LTDA., Advogado: José Vicente dos Santos, Agravante(s): CONSTRUTORA OAS S.A., Advogado: Romero Mattos Terra, Agravado(s): MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA E OUTRA, Advogado: Antônio Carlos Teodoro de Aguiar, Decisão: por maioria, negar provimento aos agravos de instrumento. Vencido o Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. **Processo: AIRR - 861-90.2011.5.09.0303 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Louise Rainer Pereira Gionédis, Agravado(s): SEBASTIÃO CARDOSO CARVALHO, Advogada: Carla Martini, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 939-49.2011.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Leticia Carvalho e Franco, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luanna Vieira de Lima Costa, Agravado(s): SHIRLEY TEREZA RODRIGUES CIRIACO, Advogado: Tiago Matheus da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 941-33.2011.5.02.0373 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Regiane Cristina Frata, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO LANCHONETE - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 945-50.2011.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Roberto Pierr Bersch, Agravado(s): IVE FABIANA FALCÃO, Advogado: Sandro André Oliveira Cariboni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 965-76.2011.5.15.0057 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marlon Aurélio Kuntz Petry, Advogado: Gloriete Aparecida Cardoso Fabiano, Agravado(s): CELIA PEREIRA LOPES MASCARI, Advogada: Maria Stela Nogueira Watanabe, Agravado(s): ORION SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 969-53.2011.5.23.0005 da 23a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT, Procurador: Allan José Metello de Siqueira, Agravado(s): BARBARA NATHALIA NOGUEIRA GARNICA, Advogado: Ivanowa Raposo Quintela,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Érika Feitosa Benevides, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1005-05.2011.5.05.0003 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Alexandre Miranda da Costa, Advogado: Asdear Salinas Macias, Agravado(s): ANGELA VIEIRA SANTOS, Advogada: Denize Maria dos Santos Nery, Agravado(s): SEMPSEV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1082-77.2011.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JULIO CÉSAR DE SOUZA, Advogado: José Geraldo Linhares Lacerda, Agravado(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Ney José Campos, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1167-35.2011.5.10.0011 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): NAYARA GOMES DA SILVA, Advogado: Geraldo Marcone Pereira, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1198-59.2011.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Marcos André Costa de Azevedo, Agravado(s): TEREVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Caroline Jurema Castelo Branco Garcia, Agravado(s): CLAUDIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Advogado: Carlos Alberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1227-02.2011.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ROMULO MARTIM DE SOUZA, Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Leandro Coelho Diniz, Agravado(s): AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, Procurador: Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1229-41.2011.5.09.0678 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JORGE GRZYGORCZYK, Advogado: Marlus Raymundo Damázio, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: José Dantas Loureiro Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1230-41.2011.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Vivian Fernandes Silva, Advogado: Asdear Salinas Macias, Agravado(s): EDNALVA DA CRUZ CASTRO, Advogado: Murilo da Silva Cerqueira, Agravado(s): SEMPSEV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcelo Bittencourt Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1274-79.2011.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Eliane Cíntia Lacerda Grande, Agravado(s): MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Gercilênio Menezes de Souza, Agravado(s): VISUAL LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1289-11.2011.5.19.0007 da 19a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): MIRIAN MARIA DA SILVA, Advogada: Magda Leal de Oliveira Lopes, Agravado(s): PONTUAL TERCEIRIZAÇÃO, NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Rostan Menezes Maravilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1300-53.2011.5.09.0513 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Wagner de Oliveira Barros, Agravado(s): AMANDHA TEODORO GABRIEL, Advogada: Márcia Regina Zamboni, Agravado(s): INSTITUTO GÁLATAS, Advogado: André Luiz Giudicissi Cunha, Agravado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1333-84.2011.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SANDRO DA SILVA ALMEIDA, Advogado: Wagner Antônio Daibert Veiga, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 1343-10.2011.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Agravado(s): RENATO DE JESUS ALVES FILHO, Advogado: Gilsoni Moura Silva, Agravado(s): MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Antônio Alberto de Lima Linheiro, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1356-69.2011.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): JANAÍNA PINTO DUARTE, Advogada: Elenise Maria Vidaletti, Agravado(s): IBEROAMERICANA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1358-31.2011.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DORVALINO RICARDO DA COSTA, Advogado: Antonio Carlos Aymberé, Agravado(s): CUNHA FACCHINI SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA., Advogado: Silvio de Souza Góes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1359-95.2011.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR, Advogado: Luiz Antônio Abagge, Agravado(s): HUGO FERNANDES MAGALHÃES, Advogado: Ademar Rogério Weber Heymann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1386-75.2011.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Eduardo Watanabe, Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): VANESSA LORENA LARANJEIRA LESSA, Advogado: Geraldo Marcene Pereira, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: LEANDRO COELHO DINIZ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1390-73.2011.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): FABIO SOARES GOVEIA, Advogado: Akira Sasaki, Agravado(s): SERVNAC SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., Advogado: Érika Feitosa Benevides, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1409-67.2011.5.09.0513 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA E OUTRO, Procuradora: Sabrina Favero Rezende, Agravado(s): MARIA ZEUSA FERREIRA, Advogado: José Carlos Feliciano Moreira, Agravado(s): INSTITUTO GÁLATAS, Advogado: André Luiz Giudicissi Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1566-85.2011.5.10.0101 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SUSIE SAHORI SAIKI, Advogado: Régis Cajaty Barbosa Braga, Advogada: Priscila Lauande Rodrigues, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 1573-06.2011.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): MARIA NAZARÉ LOPES DOS SANTOS, Advogado: Álvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): STACCO TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1582-37.2011.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Ricardo de Moura Fabris Carvalho, Agravado(s): JULIO CÉSAR RODRIGUES, Advogado: Carlos Americo Cardoso Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1615-55.2011.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: José Reinoldo Adams, Agravado(s): TEREZINHA EDELING, Advogado: Álvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): STACCO TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1634-09.2011.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): MORISALBERT ALVES DE LISBOA, Advogado: Marco Antônio Oliveira Freitas, Agravado(s): CONNECTCALL TELECOM LTDA. E OUTRAS, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1673-49.2011.5.15.0115 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): ÉLIO FRANCELINO DOS SANTOS, Advogado: Eduardo da Silva Costa, Agravado(s): GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Roque



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Hermínio D'Avola Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1696-78.2011.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Agilberto Serôdio, Advogado: Samuel da Silva Antunes, Agravado(s): CAFÉ MY KITUTE'S LTDA. - ME, Advogada: Ana Cristina Sá Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1730-10.2011.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA E OUTRA, Procurador: Carlos Renato Cunha, Agravado(s): MARILSA MOTTA DE SIQUEIRA GOULAR, Advogado: José Carlos Feliciano Moreira, Agravado(s): INSTITUTO GÁLATAS, Advogado: André Luiz Giudicissi Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1743-08.2011.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): BAPTISTA FIGUEIREDO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Alex Campos Barcelos, Agravado(s): JULIANO SÍLVIO DE SOUZA, Advogado: Renato Luiz Alves Léo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1778-30.2011.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JULIO ADILSON FIGUEIREDO, Advogado: Sebastião Vicente da Cruz, Agravado(s): CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A., Advogada: Isabela Santos Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1805-64.2011.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): REYLA ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Xupui de Carvalho Aucê, Agravado(s): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A., Advogada: Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1848-08.2011.5.02.0373 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICA S.A., Advogada: Francinara Rezende Reis Stella, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA, Advogado: Reginaldo Paccioni Laurino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1866-69.2011.5.12.0011 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): HÉLIO SILVA, Advogado: Fernando Tadeu Carara, Agravado(s): ONDREPSB - SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Ricardo de Queiroz Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1934-98.2011.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): NATALINA DOS SANTOS, Advogada: Elaine Gonçalves dos Ramos Romeu, Agravado(s): GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE LTDA., Advogado: Wagner Antonio de Abreu, Agravado(s): SERMA SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS S.A., Advogado: Afonso Rodeguer Neto, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA., Advogado: Valdemir Moreira de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Matos, Agravado(s): MEDICEL APOIO À MEDICINA LTDA., Advogado: Ibraim Calichman, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1984-76.2011.5.03.0017 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ANNE BLESSED LIMA GUIMARÃES, Advogado: Marcelo da Costa e Silva, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2003-09.2011.5.03.0106 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): ELAINE INÁCIA DOS SANTOS ALMEIDA, Advogado: Marcelo da Costa e Silva, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo da CONTAX S.A. **Processo: AIRR - 2007-44.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): LAUDELINO PIMENTA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2141-33.2011.5.12.0006 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Maria Cristina D'Amico, Agravado(s): EMERSON MARTINS ELIAS, Advogado: Eduardo Luiz Mussi, Agravado(s): TECMESUL MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Jean Marcel Roussenq, Agravado(s): TRACTEBEL ENERGIA S.A., Advogado: José Moacir Schmidt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2168-67.2011.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Marcos Cristiano Carinhonha Castio, Agravado(s): EDINEY MULLER DOS SANTOS COSTA, Advogado: Carlos Augusto Dittrich, Agravado(s): TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Wagner Aparecido Alberto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2205-83.2011.5.03.0106 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): DILMA ADVINCULA ABREU, Advogado: Marcelo da Costa e Silva, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2274-09.2011.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GLEICIMARA FLAVIO FELIPE, Advogado: Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 2711-04.2011.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ARRAIAL D'AJUDA ECO PARQUE LTDA., Advogado: Igor Rodrigues Magaldi, Agravado(s): JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3032-55.2011.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BRF-BRASIL FOODS S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): JUCIMARA DA SILVA SCHMOELLER PRESTES, Advogado: Patrício Pretto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6700-52.2011.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SÃO PAULO ALPARGATAS S.A., Advogado: Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Agravante(s): VALDECI SILVA DE LIMA, Advogado: Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 37400-40.2011.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procurador: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides, Agravado(s): FÁBIO TAVARES DO NASCIMENTO, Advogado: Jean Carlos Varela Aquino, Agravado(s): INSTITUTO TRANSFORMAÇÃO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60500-76.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): ANTÔNIA XAVIER FERREIRA, Advogada: Valéria Carvalho de Lucena, Agravado(s): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 72400-86.2011.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): CARLOS ADRIANO MATOS DE ARAÚJO, Advogado: Carlos César de Carvalho Lopes, Agravado(s): RAL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Vicente Pereira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74500-81.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): DANIEL SANTANA DA SILVA ARAÚJO, Advogado: Mário Jácome de Lima, Agravado(s): ABDM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77200-54.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, Advogado: Clawzio Ademar Vasconcelos Gurgel, Agravado(s): SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAIS, Advogado: Dario Silva e Lima, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ORLA MARÍTIMA LTDA., Advogado: Rogério Edmundo de Souza, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHADORES AQUAVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPTARN, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 80000-85.2011.5.21.0003 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luís Carlos Monteiro Laurenço, Agravado(s): WALLACE GOMES DA SILVA, Advogado: Jorge Lacerda de Campiello Varella, Agravado(s): SOUZA E FILHOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 83000-39.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Couto Maciel, Advogada: Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): FRANCISCO CANINDÉ LIBÓRIO DE SOUZA, Advogado: Márcia Maria Diniz Gomes Targino, Agravado(s): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 118700-41.2011.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): JADES ROSA, Advogado: Luís Fernando Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2-97.2012.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CARLOS EDUARDO ALVES DE AMORIM, Advogado: Daniela Siqueira Valadares, Agravado(s): JALFORT SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - FUNDAJ, Advogado: Elizabeth Aparecida Motinaga Sato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 26-89.2012.5.15.0048 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Agravado(s): HELMUT ALAN DA SILVA, Advogado: Fabricio Hernani Cimadon, Agravado(s): GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Roque Hermínio D'Avola Filho, Agravado(s): ANTÔNIO EDUARDO VIANA CARNEIRO, Agravado(s): ORLANDO RIBEIRO FONSECA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 26-50.2012.5.23.0086 da 23a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Deusdete Pedro de Oliveira, Agravado(s): TATIANE MENDES SARAIVA BEZERRA, Advogado: Camila Alexandra Ubialli Staniszewski, Agravado(s): CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 47-91.2012.5.05.0194 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): R. CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): LAZARO RONILSON RIBEIRO DE JESUS, Advogado: Adriano Alcântara de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 61-77.2012.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): NELZA MARIA DALCEMA COSTA, Advogado: Flávio Martins Flôres, Agravado(s): CONTRATEBEM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 66-88.2012.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): RGIS BRASIL SERVIÇO DE ESTOQUES LTDA., Advogado: Valton Doria Pessoa, Agravado(s): ALRENICE DOS SANTOS, Advogado: Marco Antônio Borges de Barros, Agravado(s): MULTICOOPER SÃO PAULO - COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA. - OPTACOOOP, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE PROMOÇÕES E VENDA - PROVENCOOP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 75-83.2012.5.02.0019 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOÃO PAULO BORGE LAVOR, Advogado: Liliam Regina Pascini, Agravado(s): SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Sérgio da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Costa Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81-79.2012.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SÉRGIO MENDONÇA COURA, Advogada: Elisângela Márcia do Nascimento, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99-79.2012.5.04.0141 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SANDRA LUISA RODRIGUES DE AVILA, Advogado: Vitor Rocha Nascimento, Agravado(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA. E OUTRO, Advogado: Carlos Henrique Dias Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 121-71.2012.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): HUGO MAURÍCIO MARQUES, Advogado: Gérci Libero da Silva, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Advogado: João Ricardo da Silva Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 137-97.2012.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Advogado: Alexandre Pita, Agravado(s): ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Silvania da Silva Mustafa, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE VERA CRUZ - APMI, Advogado: Odonel Vilas Boas Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139-18.2012.5.15.0121 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): JOÃO BATISTA MORAES DA SILVA, Advogado: Luiz Valdomiro Godoi, Agravado(s): L.M. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Zilá Aparecida da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145-06.2012.5.14.0007 da 14a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): MIDIAN PAINS TIMÓTEO, Advogado: Daisy Crisóstimo Cavalcante, Agravado(s): FUNDAÇÃO RIO MADEIRA - RIOMAR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 171-34.2012.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): ROGÉRIO ALVES DA SILVA, Advogado: João Oswaldo Barcellos da Silva, Agravado(s): SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Flávio Roberto de Matos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 267-21.2012.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): CILENE BARBOSA DE CARVALHO, Advogado: Luiz Gustavo Boiam Pancotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 270-92.2012.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): VALE S.A.,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Mário de Oliveira e Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 347-33.2012.5.08.0109 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JUAREZ DE ALMEIDA CATETE, Advogada: Meire Costa Vasconcelos, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogada: Lorena Guimarães Lauria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 385-20.2012.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MONDAY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Bruno Fernando Martins Migliozi, Agravado(s): FERNANDO RICARDO SOUZA DA SILVA, Advogada: Ana Márcia Soares Martins Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 387-64.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): HÉLIDA CHALEGRA CASSIANO, Advogado: Grazielle Vigano, Agravado(s): WORK - SERVICES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 435-11.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: José Suerdy Portela Patrício, Agravado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA, Advogado: Amanda Farias Silva, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogada: Ana Adélia Lobão Alencar Simão Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 440-65.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: André Luis dos Santos Barbosa, Agravado(s): IZAR RIBEIRO RODRIGUES, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 441-60.2012.5.04.0733 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Agravado(s): ZILÁ MARLENE DE AZEREDO, Advogado: Nilmar Pires dos Santos, Agravado(s): SERPAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 449-48.2012.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): SUIAMA RIBEIRO E SILVA, Advogado: Maria do Rosário Alves Coêlho, Agravado(s): MACUXI EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 471-79.2012.5.09.0661 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): A.S. TRANSPORTES LTDA., Advogado: José Valmir de Souza, Agravado(s): ALEXSANDRO AMBRÓZIO DE SOUZA, Advogado: Lucinéia Rodrigues de Aguiar Mangolim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 480-10.2012.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ANA PAULA LUCAS NOVAIS, Advogado: Greice Carla Paixão Costa, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Ney José Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547-61.2012.5.06.0411 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOSÉ FONSECA FILHO, Advogado: Marcondes Rubens Martins de Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogada: Maritzza Fabiane Lima Martinez de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 559-41.2012.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Agravado(s): ANDERSON LUIZ SANTANA DA SILVA, Advogado: Daniela Siqueira Valadares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 723-20.2012.5.12.0008 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Larissa fernanda Dalle Laste, Agravado(s): CARINA SCHMIDT BALBINOTE, Advogada: Ana Paula Fontes de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 784-39.2012.5.03.0004 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogada: Elen Cristina Gomes e Gomes, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): JULIANA BENEVIDES DE SOUZA, Advogado: André Luis de Almeida Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 815-23.2012.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): JAQUELINE MARCIA DUTRA DE OLIVEIRA, Advogado: Carolina Maranhão Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1037-85.2012.5.14.0403 da 14a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Tiago Cordeiro Noqueira, Agravado(s): RANNE KELLY BARBOZA DA SILVA, Advogado: Leandro de Souza Martins, Agravado(s): W. M. FREIRE DE SOUZA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1102-98.2012.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MARIA CRISTINA DE CARVALHO FERRAZ, Advogado: Ricardo Tadeu Illipronti, Agravado(s): MARIA AMÁLIA COSTA MATTAR, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Advogado: Agenor Barreto Parente, Agravado(s): OPERADORA MONARK LTDA., Advogado: Marcos César Amador Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1168-09.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: André Luis dos Santos Barbosa, Agravado(s): PAULO BORTOLO SPALL BORIN, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1182-25.2012.5.10.0801 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Gustavo Amato Pissini, Agravado(s): FLAVIA PEDROSA COELHO, Advogado: Márcio Augusto Monteiro Martins, Agravado(s): CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., Advogado: Sebastião Pereira Neuzin Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1235-68.2012.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Luiz Fernando Amorim Robortella, Agravado(s): SILVIO PAULO, Advogado: Ismail Moreira de Andrade Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1320-34.2012.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Gustavo Amato Pissini, Agravado(s): IVANISSE ALVES BARBOZA, Advogada: Jorivalma Muniz de Sousa, Agravado(s): WSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1327-26.2012.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Gustavo Amato Pissini, Agravado(s): JANAINA FERREIRA DA SILVA, Advogada: Jorivalma Muniz de Sousa, Agravado(s): WSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1352-38.2012.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): WALTER IGNÁCIO TAVARES, Advogado: Feliciano Franco Mamede, Agravado(s): TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA., Advogado: Patrício Dutra Dantas Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1432-03.2012.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): JULIANA EVELINE MOURA DO NASCIMENTO, Advogada: Patrícia Pinheiro Martins, Agravado(s): ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - AST, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1579-75.2012.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, Advogada: Cláudia Mara Pontes de Oliveira Otero, Agravado(s): ROSILENE PEREIRA SILVA, Advogado: Antônio Ferreira de Faria, Agravado(s): ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - AST, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1593-66.2012.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): TAMARA DIONE DELFINO COUTINHO, Advogada: Regiane Priscilla Monteiro Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1637-57.2012.5.03.0001 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): JENNIFER ALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1670-84.2012.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Ministra



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): ANGELA ANTONIA ARMANDO, Advogada: Regiane Priscilla Monteiro Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1992-22.2012.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): ALESSANDRA DA CONSOLAÇÃO GOMES, Advogado: Fernando Antonio Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos das reclamadas CONTAX S.A. e TELEMAR NORTE LESTE S.A. **Processo: Ag-AIRR - 2157-69.2012.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SERGIO BARBOSA MAPA, Advogada: Regiane Priscilla Monteiro Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos das reclamadas TNL PCS S.A. e CONTAX S.A. **Processo: AIRR - 2345-07.2012.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PAULO ROBERTO DA CUNHA, Advogado: Carlos Alexandre Casanova Cruz, Agravado(s): IRONDI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado: Geraldo Devani Guimarães, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2418-22.2012.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ALEX WEBER SOUSA CARMONA, Advogado: Fernando Antonio Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Rafael Beda Gualda, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Gustavo Monti Sabaini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10225-74.2012.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): RENOVA LAVANDERIA E TOALHEIRO LTDA., Advogada: Mirza Falcão, Agravado(s): NATALINO ROSALVO DOS SANTOS, Advogado: Pedro Pereira dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14300-07.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): KLÊNIO KLEBER PINHEIRO BEZERRA, Advogado: José Barros da Silva, Agravado(s): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Roberto Antônio Serpa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 19500-04.2012.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s): CYNARA BARBOSA SOARES DA SILVA, Advogado: Joaquim Manoel de Meiroz Grilo Raposo, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20035-57.2012.5.20.0008 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Adriano Berain Alves, Advogada: Carolina Campos Pinto, Agravado(s): MARIA ELIZABETH SANTOS DE CAMPOS, Advogada: Ana Rachel de Melo Arimatéa Rosa, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 34700-42.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ISMAR FÁBIO TORRES, Advogado: Mário Jácome de Lima, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 39900-49.2012.5.13.0012 da 13a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Aiona Rosado Cascudo Rodrigues Romano, Advogado: Ticiano Maciel Costa, Agravado(s): JULIO CESAR NOBREGA GADELHA, Advogada: Ana Cleide Alexandre Gomes, Agravado(s): CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Joserilde Trajano Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60000-64.2012.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JOSEILTON DE BRITO PIMENTEL, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 72-67.2013.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): ELAINE DE SOUZA SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. O Excelentíssimo Desembargador Convocado Valdir Florindo fez parte da composição que julgou os processos em que se encontrava impedido o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às dezessete horas e cinquenta e nove minutos, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu, Vanessa Tôrres Soares Chagas, Secretária da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, e por mim subscrita, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Presidente da Sétima Turma

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
Secretária da Sétima Turma